Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

R 176 e 177 7

LEI Nº 1.062, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1.969 J.

DISPÕE SÔBRE REFÔRÇO DE MAIS NCr$ 2.000,00 AO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO PELA LEI Nº 1.024, DE 2 DE JULHO DE 1.969.

Eu, WILSON STROSE, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica reforçado em mais NCr$ ------- 2.000,00 (DOIS MIL CRUZEIROS NOVOS) o crédito especial autorizado pela Lei nº 1.024, de 2 de julho de 1.969, para cobertura de despesas inerentes a pequenas reformas e adaptações em próprios municipais.

ARTIGO 2º -- O refôrço de que trata o Artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da verba 50/4.1.1.0.6.9 - Obras Públicas - Para as obras de construção do Ginásio Industrial "Vicente Felício Primo", do orçamento vigente.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e nove de novembro de mil novecentos e sessenta e nove.

(WILSON STROSE)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e nove de novembro de mil novecentos e sessenta e nove, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A.P.Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A.P.STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração e Expediente